

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

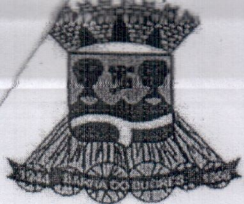
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 02/2019
CHAMADA PUBLICA 01/2019

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, doravante denominado de Parceiro Público, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça de 29/10/2014 publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, neste ato representado na forma de seu estatuto por Zilton Mariano de Almeida, RG 5.844.526-6 SSP/PR e CPF nº 250.672.008-12, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 381 Bela Vista- Sorriso/MT, resolvem firmar o presente termo de aditamento **AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019**, decorrente da licitação na modalidade de **CHAMADA PUBLICA 001/2019**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e RENOVAÇÃO DE SALDO PARA SUPRIR OS MÊS DE SETEMBRO A DEZEMBRO do TERMO DE PARCERIA 002/2019**, referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando á realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11,

Praça Ângelo Masson, nº 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12, e nº.9.790/99, Decreto nº 3.100/99, na área de Assistência Social, conforme ofício nº 380/2020 – SMAS e justificativa em anexo ao processo e parecer Jurídico nº 285/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo de **05/11/2020 à 05/11/2021**, em conformidade com a Cláusula Nona do referido Termo de Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor para este aditivo importou em **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), em conformidade com justificativas anexas a este termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA E CONDIÇÕES - Ficam ratificadas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do **TERMO DE PARCERIA** 02/2019.

E, assim, por estarem justas e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito , na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

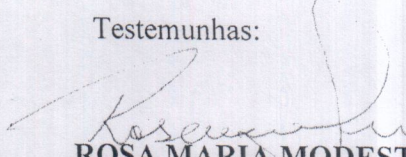
Barra do Bugres/MT, 11 de Setembro de 2020.

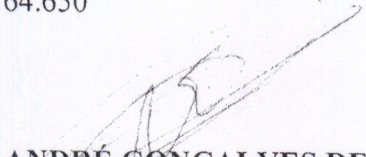
RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Parceiro Público

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA

REINALDO LORENCONI FILHO
OAB/MT – 64.650

Testemunhas:


ROSA MARIA MODESTO CAGNONI
RG nº: 053918 SSP/MS
CPF nº: 705.643.458-49


ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA
RG nº.: 1391049-3 SSP/MT
CPF nº.: 927.780.031-34

